

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado para avaliar a inexigibilidade de licitação, na contratação de empresa especializada no setor artístico para apresentação do Espetáculo “*Cirandinha*” desenvolvido pela artista Adriana Toledo, popularmente conhecida como Nana Toledo. A apresentação será realizada no município de Doutor Pedrinho no dia 28/06/2019, por solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação do Espetáculo “*Cirandinha*” da artista Nana Toledo, para apresentação no município de Doutor Pedrinho, por solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2019 do Município, com a seguinte descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2023 - MANUTENÇÃO DO FIA
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

03 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Doutor Pedrinho no Estado de Santa Catarina, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem a necessidade de contratar a empresa ILUMINA – ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E EDITORA LTDA para apresentação do Espetáculo “*Cirandinha*” desenvolvido pela artista Adriana Toledo, popularmente conhecida como Nana Toledo.

O espetáculo consiste em uma apresentação para as crianças do Município de Doutor Pedrinho, que tem por finalidade oferecer a este público através de cantigas, brincadeiras e versos uma oportunidade para o público recordar e ampliar seu repertório folclórico, poético, literário e

musical. Além disso, está presente no espetáculo musical a relação familiar e o respeito aos antepassados.

No tocante a isto, o trabalho desenvolvido por “Nana Toledo” tem se mostrado um divisor de águas, uma importante e mui louvável ação quando se trata de educação infantil, tendo resultados satisfatórios e trabalhando exatamente o foco, que é o desenvolvimento social e educacional de nossas crianças.

Observa-se que o Espetáculo “*Cirandinha*” e a artista responsável pelo mesmo, Nana Toledo, são consagrados pela opinião pública e pela crítica especializada, haja visto a artista ter recebido no ano de 2002 das mãos do então Presidente da República, troféu e menção por seu projeto “Viva a Música”, realizado com crianças da rede pública municipal de Blumenau. Também já lançou quatro CDs infantis e teve mais de uma dezena de livros publicados. Portanto, trata-se de artista regional e nacionalmente conhecida e respeitada dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a contratação ora pretendida de espetáculo de grande valor artístico e cultural.

Diante das justificativas apresentadas, a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese prevista no inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a qual aduz:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III – “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

Por estes motivos, a contratação da artista “Nana Toledo” se mostra necessária pois através de seu trabalho, temos a certeza que irá produzir valores e frutos essenciais no crescimento de nossas crianças. O CMDCA da mesma forma terá êxito nas suas ações, visando o melhor e a excelência no seu trabalho, que é lutar pelos direitos daqueles que mais necessitam e que merecem nossa maior atenção, que são nossas crianças e adolescentes.

04 – DA RAZÃO DA ESCOLHA

Por atender as necessidades da administração e devido ao Espetáculo “*Cirandinha*”, juntamente com a artista responsável pelo mesmo Nana Toledo ter sido consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, a empresa contratada para a prestação do serviço acima mencionado foi a ILUMINA – ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.735.471/0001-64, localizada no endereço Rua Duarte Schuttel, nº 61, Andar 1, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau – SC, CEP: 89.037-190.

05 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato, para a apresentação do Espetáculo “*Cirandinha*” da artista Nana Toledo corresponde a R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), pagáveis em parcela única ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC).

06 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados em outros órgãos públicos/privados para contratação do mesmo objeto, comprovado através de pesquisa e anexado junto ao processo.

07 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Inexigibilidade de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

<u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u>	<u>DATA PUBLICAÇÃO</u>
Diário Oficial dos Municípios	Conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 25 de junho de 2019.

Tarcísio Lenzi
Presidente

Cristiane Tonolli Tomelim
Secretária

Gustavo Buzzi
Membro